



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01595 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FA6DC44F0012983F1AF1BD7759AC22C8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.
- SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
- RESOLUÇÃO 023/2022 DO CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022- PREGÃO Nº 020/2022- MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 75/2022.
- PORTARIA Nº 660/2022 LICENÇA PRÊMIO – JOCILEIA TELES SANTOS
PORTARIA Nº 661/2022 LICENÇA PRÊMIO - JOELMA SALES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 662/2022 LICENÇA PRÊMIO – MARIA MARLI DUTRA SERTÃO
PORTARIA Nº 663/2022 LICENÇA PRÊMIO – ANDREIA CATIA ANDRADE SANTOS ADIMARES
PORTARIA Nº 664/2022 LICENÇA PRÊMIO – ALEXANDRA DE JESUS SILVA
PORTARIA Nº 665/2022 LICENÇA PRÊMIO – ZILDA SILVA MOREIRA
PORTARIA Nº 666/2022 LICENÇA PRÊMIO – VALDILENE BARBOSA FÉLIX
PORTARIA Nº 667/2022 LICENÇA PRÊMIO – REBECA GONÇALVES ANDRADE
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SE FAZEREM PRESENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA A PARTIR DAS 08:00H COM DR. JULIVAL.NO DIA 23/09/2022.
- 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 SMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**PROCESSO:** 121/2022.**DISPENSA:** 076/2022.**Contratante:** A SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.047/0001-01.**Contratada:** ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-44, no endereço R 26 de Novembro, nº 79, Centro, CEP 12.120-000, Tremembe/SP.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato celebrado em 11 de março de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, na forma prevista na Cláusula Terceira - Prazo.**Fundamento Legal:** artigo 57, II, §2 da Lei 8.666/93.**Vigência:** 07/09/2022 a 05/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Sargento Silvio Macedo, nº 03, São José, CEP 55.295-280 Garanhuns - PE.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 119/2021 - Processo Administrativo nº 472/2021 – Contrato 511/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 119/2021 - Processo Administrativo nº 472/2021 – Contrato 511/2021.

- 1 – Considerando as obrigações contratuais;
- 2 – Considerando a Autorização de Fornecimento nº 4492/2021 de 17/12/2021;
- 3 – Considerando o descumprimento do quanto previsto nos itens 7.1, a, b e c da cláusula sétima do Contrato Nº 511/2021;
- 4 – Considerando o não atendimento da primeira notificação, publica em Diário Oficial em 22 de agosto de 2022 – Edição 01573.

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda e comprove ao cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 36h (trinta e seis) horas, à contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 21 de setembro de 2022.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 023/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **21 de setembro de 2022**.

Considerando a Proposta elaborada pelo Município de Jequié para Investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de 300.000,00 trezentos mil reais), para **Custeio (GND 3)** das Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando ainda, que este recurso, será destinado as Entidades Socioassistenciais: **Associação Jequieense de Cegos (R\$ 100.000,00), Instituto Social Projeto Cultuart - ISCA (R\$ 200.000,00)** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

Considerando que esta proposta fora analisada e aprovada em 21 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 291800120220004 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinada a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Jequié.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 21 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.192.874/0001-90, com sede na Rua Graciliano de Freitas, nº 02, Roma, Salvador- Bahia, Cep 40.444-340 neste ato representado por Marçal Oliveira, portador do CPF nº 36960306515 e do RG nº 01812835 14, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes de consultórios odontológicos, autoclaves e equipamentos hospitalares de diversas marcas e modelos, objetivando atender as necessidades da rede desta Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 265.599,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 35 (TRINTA E CINCO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS SENDO COMPOSTO POR: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E EQUIPO); COMPRESSOR; KIT DE TURBINAS (TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA); APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; AMALGAMADOR; APARELHO DE RX; APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASON.	1	UN	12,00	MÊS	5.862,85	205.199,64
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SENDO 33 (TRINTA E TRÊS) AUTOClaves.	1	UN	12,00	MÊS	1.830,30	60.399,84
VALOR GLOBAL (R\$):							265.599,48

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C85E8B51F418EF982C9B286B9B348D24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal. O mesmo somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela LICITANTE;

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigidos, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço prestado acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de setembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 17.192.874/0001-90

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 075/2022

Processo Administrativo: 350/2022
Pregão Eletrônico: 075/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01574/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 23/08/2022 Diário Oficial da União, edição de 23/08/2022.

Data abertura: 02 de setembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

NM PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.350.330/0001-14**, situada com endereço comercial na Rua Otaviano da hora, nº108, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-BA, CEP 45.345-000. Foi negociado para os **LOTES 29, 30, 34, 41, 59, 66, 95, 97 e 101** o menor valor total de **R\$ 66.553,50 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

COFS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.962.061/0001-14**, situada com endereço comercial na Primeira Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador-BA, CEP 40.720-011. Foi negociado para os **LOTES 03, 04, 08, 10, 11, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 40, 53, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 92, 98, 99 e 100** o menor valor global de **R\$ 192.273,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e setenta e três reais)**.

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 42, São Judas-BA, CEP 45.240-233. Foi negociado para os **LOTES 01, 05, 06, 07, 09, 19, 33, 45, 46, 47, 48, 54, 58, 65, 84, 88, 90 e 91** o menor valor global de **R\$ 209.186,00 (duzentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais)**.

F.RIBEIRO BRITO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.913.591/0001-16**, situada com endereço comercial na Avenida Padre Jose Anchieta, nº 1511, Baraúna, Feira de Santana-BA, CEP 44.020-062. Foi negociado para os **LOTES 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 73, 79, 80, 83, 85, 87, 89, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108** o menor valor total de **R\$ 617.258,00 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087. Foi negociado para o **LOTE 84** o menor valor global de **R\$ 1.149.750,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 15 de setembro de 2022.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

Processo Administrativo: 339/2022
Pregão Eletrônico SRP: 075/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01574/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 23/08/2022 Diário Oficial da União, edição de 23/08/2022.

Data abertura: 02 de setembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

NM PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.350.330/0001-14**, situada com endereço comercial na Rua Otaviano da hora, nº 108, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-BA, CEP 45.345-000. Foi negociado para os **LOTES 29, 30, 34, 41, 59, 66, 95, 97 e 101** o menor valor total de **R\$ 66.553,50 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

COFS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.962.061/0001-14**, situada com endereço comercial na Primeira Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador-BA, CEP 40.720-011. Foi negociado para os **LOTES 03, 04, 08, 10, 11, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 40, 53, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 92, 98, 99 e 100** o menor valor global de **R\$ 192.273,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e setenta e três reais)**.

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 42, São Judas-BA, CEP 45.240-233. Foi negociado para os **LOTES 01, 05, 06, 07, 09, 19, 33, 45, 46, 47, 48, 54, 58, 65, 84, 88, 90 e 91** o menor valor global de **R\$ 209.186,00 (duzentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais)**.

F.RIBEIRO BRITO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.913.591/0001-16**, situada com endereço comercial na Avenida Padre Jose Anchieta, nº 1511, Baraúna, Feira de Santana-BA, CEP 44.020-062. Foi negociado para os **LOTES 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 73, 79, 80, 83, 85, 87, 89, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108** o menor valor total de **R\$ 617.258,00 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087. Foi negociado para o **LOTE 84** o menor valor global de **R\$ 1.149.750,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 22 de setembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 660 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8474/22, de 29 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOCILÉIA TELES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente de Consultório Dentário, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3224, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 660 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 661 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9439/22, de 26 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOELMA SALES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "F", Matrícula nº 6433, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 661 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 662 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3141/22, de 21 de fevereiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA MARLI DUTRA SETTÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "C", Matrícula nº 6355, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 662 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 663 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7299/22, de 08 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANDRÉIA CÁTIA ANDRADE SANTOS ADIMARES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 9399, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 663 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 664 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6114/22, de 02 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALEXANDRA DE JESUS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "C", Matrícula nº 6204, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 664 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 665 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8077/22, de 14 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ZILDA SILVA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6496, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 665 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 666 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7578/22, de 27 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VALDILENE BARBOSA FÉLIX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6390, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 666 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 667 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9264/22, de 23 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **REBECA GONÇALVES ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Psicóloga, Nível/Classe: A – 2, Matrícula nº 7789, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 667 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste ato, convocar os servidores relacionados abaixo para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Saúde para realização de perícia médica a partir das 08:00h com Dr. Julival.

PERÍCIA DIA 23/09/2022

<u>SERVIDOR(A)</u>	<u>Nº PROCESSO</u>
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	52/2020
WALDECIRA BRITO ANDRADE	4482/2022
JOSELITA PREIRA DOS SANTOS	5330/2020
ALMIRA FERNANDES RODRIGUES	7978/2021
WILMA MASCARENHAS NOVAES	6057/2022
SAIONARA SANTANA MIRANDA	9108/2021
CARMEM LUCIA NERES SILVA	9782/2022
ANAIDES SANTOS CUNHA	8131/2022

Para maiores informações, por favor, entrar em contato através do numero 0800 808 0118 RH Central.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 22.056 /2021

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caxias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: administracao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 SMS

Após análises nas propostas de Preços, foram Classificadas às Licitantes com às ofertas para os LOTES.

Primeiro Lugar para o LOTE 01 a Empresa M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 332.449,62 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e classificando-se em Segundo Lugar para o LOTE 01 com a melhor proposta a Empresa RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 345.964,19 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos); Classificou-se em Primeiro Lugar para o LOTE 02 a Empresa M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 272.132,92 (duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e classificando-se em Segundo Lugar para o LOTE 02 com a melhor proposta Empresa RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 273.243,88 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); Classificou-se em Primeiro Lugar para o LOTE 03 a Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 255.911,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e onze reais e dezenove centavos) e classificando em Segundo Lugar para o LOTE 03 com a melhor proposta Empresa M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 298.870,75 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Classificou-se em Primeiro Lugar para o LOTE 04 a Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 231.456,53 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e classificando em Segundo Lugar para o LOTE 04 com a melhor proposta Empresa M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 268.955,58 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE DA COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 22 de Setembro de 2022

- **Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO.

Data para comparecimento: 27/09

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Roberta Silva Freire	21º



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 22 de setembro de 2022

- **Cargo:** Professor de Geografia

Data para comparecimento: 27/09

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Lucas Santana Galvão	7º

ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 22 de setembro de 2022

- **Cargo:** Professor de apoio escolar – Classes Comuns e/ou Educação Infantil

Data para comparecimento: 27/09

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Noel Souza Silvo Junior	180º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021